



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta de contratação de serviço de calibração de audiometro, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	653.001.011	CALIBRAÇÃO DO AUDIOMETRO AO-300	SV	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00	3312-1/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2	751.001.066	MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL EM CABINE ACÚSTICA	SV	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00	3312-1/02 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

1.2. Classificação do objeto:

Instalação de aparelho de audiometria.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço global, tendo em vista que os serviços são realizados em conjunto.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

N/A - Prestação de serviço comum, sem necessidade de projeto básico.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$1.350,00(mil, trezentos e cinquenta reais) *Considerando os valor obtidos na pesquisa de mercado regional.*

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

2- Justificativa:

A medição e calibração do ruído ambiental dentro da cabine audiométrica é necessária para garantir que o ambiente esteja em conformidade com os limites estabelecidos, sem interferir nos testes auditivos. O ruído excessivo pode afetar a acuracidade do diagnóstico, já que o paciente pode não ouvir os sons emitidos pelo audiômetro corretamente. A calibração do audiômetro deve ser feita, no mínimo, uma vez por ano, conforme as normas da ANSI (American National Standards Institute) ou da ISO (International Organization for Standardization). Para garantir a precisão dos testes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	Função Programática	Fonte
598	10 301 0011 2117 0000- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda Custeio	Recurso Federal

3.1. Origem do recurso:

Recurso Federal.

4- Condições de habilitação:

- A empresa deve ser credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC), mantida pelo INMETRO.
- Ter profissionais capacitados em metrologia e calibração de equipamentos médicos.

Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A execução do serviço deverá ser realizada no prazo de 7(sete) dias corridos após a emissão do pedido de empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A calibração deverá ser realizada na unidade de saúde Centro De Saúde III Na rua Dr. Luis Pereira Barreto Filho, Nº 128, Centro, Responsavel Amanda Aparecida Fiais.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso algum serviço venha apresentar problemas, a contratada deverá realizá-lo novamente, garantindo um serviço efetivo e com qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Saúde

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Prazo de vigência de 30(trinta) dias após o empenho.

6 - Obrigações da contratada:

A empresa que prestara o serviço deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, executando todas as apresentações.

7 - Gestão e Fiscalização:

Secretaria Municipal De Saúde

Marcio Alexandre Camargo - Secretario Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor de Vigilância em Saúde

8- Outras informações:

Email Secretaria De Saúde: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-9601

Quatá/SP, 02 *de Abril de 2025*.

Marcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Diretor de Vigilância em Saúde